

DECRETO Nº 1443/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, são declarados de utilidade pública o imóvel e benfeitorias situados no Município de Nova Era, com a seguinte descrição: Uma casa e uma chácara, cujo terreno mede 31,00 metros de frente, por 58 metros de fundos, ou seja, a área de 1.798,00 m², situados a Rua Gaspar de Moraes, nesta cidade, dividindo pela direita com terrenos do Sr. Rodolfo, pela esquerda com o Cemitério local e aos fundos com terrenos da E.F.C.B., com as respectivas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº de transcrição 5.221, Livro 3-E, Fls. 286, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, de propriedade de JOSÉ ANTONIO LUCIANO.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º, e respectivas benfeitorias, são necessários à expansão do cemitério local, tendo em vista que o mesmo se tornou insuficiente para a demanda da cidade.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no art. 1º, e proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 15 de fevereiro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL